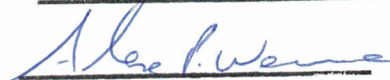




PROJETO DE LEI N.º 056/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

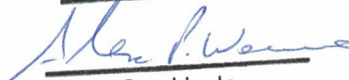
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 15/05/18


Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 15/05/18




Presidente

Cria gratificação por atividade de natureza especial para servidor que ficará responsável pela implantação assessoria e informações com relação a emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, lotado na Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial a servidor público que seja o responsável pela implantação, assessoria e informações as empresas locais com referência a emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$.350,00 (trezentos e cinquenta reais), sem prejuízo de percepção de serviço extraordinário, na forma da lei, quando for o caso.



A ORDEM DO DIA
22/5/18

P. 056/2018
15/05/18




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária 31.90.11.00.00.00.00, Projeto Atividade 2079 da Secretaria da Fazenda

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI, 10 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 319.
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 01.115.18 Pag. 141.
Data 14.5.18
[Assinatura] Hora _____
Assinatura Hora



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a esta Colenda Casa o presente Projeto de Lei visando autorização Legislativa para a criação de gratificação para Servidor Público que ficará responsável pela implantação, assessoria, orientações e informações as empresas locais no tocante a emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços junto a Secretaria da Fazenda.

Referimos ao Ilustres Vereadores que a criação da referida gratificação tende a melhorar a remuneração de servidor que atuará como responsável em comparecer aos treinamentos necessários para a implantação da tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas, e posteriormente o mesmo ficará responsável pela implantação desse sistema e orientações as empresas prestadoras de serviços localizadas no município.

Desta forma, a presente gratificação, no valor estabelecido condizente com as responsabilidades que lhe são inerentes, e como as gratificações destinam-se a compensar a responsabilidade pela implantação desse sistema que é de suma importância para o município, pois diz respeito a modernização da emissão de documentos fiscais para os contribuintes municipais, por consequência facilitará a fiscalização municipal tributaria e auxiliará no combate à sonegação fiscal.

Assim sendo, a condição excepcional que é requisito para criação da gratificação em apreço, está evidenciada pois demandará ao servidor treinamentos específicos, bem como a implantação dos serviço e assessoramento as empresas na emissão dos mencionados documentos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Cabe ressaltar aos Ilustres Edis, que a referida gratificação não incorporará aos vencimentos do servidor, somente é cabível quando em efetivo exercício da função, sendo, portanto, transitória.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa nº 24/2018.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 10 de maio de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 24/2018

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

OBJETIVO: Criação de Gratificação no valor de R\$350,00 mensais ao Servidor designado por portaria que ficará responsável em comparecer aos treinamentos necessários a implantação da tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas e que posteriormente ficará responsável pela implantação, assessoria e informações as empresas locais sobre a Nota Fiscal Eletrônica.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018		2019		2020	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 740.727,44	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 199.288,31	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 425.325,45	(+)	R\$ 679.048,00	(+)	R\$ 723.186,12
Valor da Operação	(-)	R\$ 3.265,50	(+)	R\$ 4.665,50	(+)	R\$ 4.665,50
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 112.848,18	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 683.713,50	(=)	R\$ 727.851,62
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

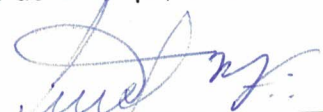
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 24/2018, Criação de Gratificação no valor de R\$350,00 mensais ao Servidor designado por portaria que ficará responsável em comparecer aos treinamentos necessários a implantação da tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas e que posteriormente ficará responsável pela implantação, assessoria e informações as empresas locais sobre a Nota Fiscal Eletrônica. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 24/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 27 de Abril de 2018.



Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa